



IMPRENSA OFICIAL

Edição nº 532 - Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

Lei Municipal nº 2096/2017

SUMÁRIO

Decreto nº 2688, de 14 de agosto de 2023	2 à 3	Termo de Autorização dia 17/08/2023	4 à 4
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008-2023	5 à 11	PORTARIA Nº 520/2023	12 à 12
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019, CONCURSO PÚBLICO 002/2022 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	13 à 13	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005, CONCURSO PÚBLICO 002/2022 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	14 à 14
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006, CONCURSO PÚBLICO 002/2022 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS	15 à 15	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018, CONCURSO PÚBLICO 002/2022 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA	16 à 16
Termo de Autorização dia 17/08/2023	17 à 17		



Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra
Instituído pela Lei nº 2096/2017 atendendo aos requisitos de
autenticidade, integridade e validade jurídica e ao princípio da economicidade

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2688 , DE 14 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2569

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.570.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		3.570.000,00
02 16 01	Departamento de Obras Públicas	
388	28.843.0009.3003.0000 Obras de Verdade	160.000,00
	3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 17 01	Departamento de Serviços Públicos	
427	15.452.0024.2032.0000 Serviços Públicos	1.500.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
429	15.452.0024.2032.0000 Serviços Públicos	1.000.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 18 02	Departamento de Logística	
493	12.361.0012.2074.0000 Sim é Possível Educação para Todos	160.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 19 02	Departamento de Cultura	
645	13.392.0014.2037.0000 Cultura de Verdade	700.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 21 01	Departamento de Segurança Comunitaria	

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2688 , DE 14 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2569

02	21	01	Departamento de Segurança Comunitaria		
	707	06.182.0023.2013.0000	Segurança e Defesa Civil de Verdade	50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	20	01	Departamento de Esportes		
	664	27.812.0018.2114.0000	Esporte para Todos	-3.570.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

~~Anulação (-)~~ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-3.570.000,00**

ARAÇOIABA DA SERRA, 14 de agosto de 2023

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Autorização dia 17/08/2023

Araçoiaba da Serra - Edição nº 532, 17 de Agosto de 2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 144/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2023. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de Conectores de Torção e Relés Fotocélula para atender a Secretaria de Serviços Públicos do município de Araçoiaba da Serra/SP da empresa: ARCOS MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME sob o CNPJ 03.225.858/0001-42, perfazendo um valor total de R\$ 1.914,00. Araçoiaba da Serra, 17/08/2023. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 145/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de Insumos para atender demanda de Ordem Judicial, para a Secretaria de Saúde do município de Araçoiaba da Serra/SP das empresas: CIRURGICA VOTORANTIM LTDA - ME sob o CNPJ 11.115.202/0001-03, nos itens 1, 2, 3, perfazendo um valor total de R\$3.098,70. R. GONCALVES SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA, sob o CNPJ 05.389.365/0001-73 no item 4, perfazendo um valor total de R\$6.620,40. Araçoiaba da Serra, 17/08/2023. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008- 2023

Araçoiaba da Serra - Edição nº 532, 17 de Agosto de
2023



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ARAÇOIABA DA SERRA (SP) nº 008/2023

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, com sede administrativa na Avenida Luane Milanda Oliveira nº 600, torna público a abertura de inscrição para processo seletivo objetivando contratação temporária de cuidador, motorista de ambulância e vigia.

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1 O processo seletivo destina-se a atender necessidade do município através de contratação temporária, pelo período de **06 (seis) meses**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.227 de 13/03/2001, pela qual a presente seleção será regida.

1.1.1 As funções, as vagas, o salário mensal, o grau de instrução e a carga horária estão abaixo descritas:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	GRAU DE INSTRUÇÃO
CUIDADOR	2	R\$ 1.884,10*	40 Horas Semanais em Regime de Plantão 12x36**	Ensino Médio
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	2	R\$ 2.189,96*	40 Horas Semanais em Regime de Plantão 12x36**	Ensino Fundamental
VIGIA	2	R\$ 1.495,82*	40 Horas Semanais em Regime de Plantão 12x36**	Ensino Fundamental

* Vale alimentação: R\$ 700,00

** Jornada de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (art. 1ª da Lei Municipal nº 1.846/2012)

1.2 O processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão Organizadora com responsabilidade de providenciar os instrumentos necessários para inscrição, recebimento de recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários, ficando desde já designados os seguintes membros:

NOME	SETOR
Gisele Cristina Bonfim de Almeida	Secretaria de Saúde
Jose Mario Florenzano Baptista	Secretaria de Saúde
Veronica Maria de Oliveira Shigihara	Secretaria de Saúde

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/076D48CE20B143B0AD8CC8A9E0009DAE>





2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas do **dia 17 de agosto (a partir das 8 horas) ao dia 23 de agosto (até às 17 horas)**, através dos links:

CUIDADOR	https://forms.gle/cKcpJGdsVcUsCnZa8
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	https://forms.gle/vaXkzCdNdo8y8i8U8
VIGIA	https://forms.gle/yRQMUEgPPaouwTGQ9

2.2 São condições para inscrição:

2.2.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.2.2 Possuir o grau de instrução exigido;

2.2.3 Não registrar antecedentes criminais ou profissionais;

2.2.4 Anexar **TODOS** os documentos relacionados no item 3 deste Edital, digitalizados e legíveis, através do link citado no item 2.1.

2.2.5 Ter idade mínima de 18 anos no ato da inscrição para as funções de cuidador e vigia;

2.2.6 Ter idade mínima de 21 anos no ato da inscrição para a função de motorista;

2.3 A inscrição do candidato implicará em conhecimento das instruções contidas neste Edital que será publicado no site oficial do Município e na imprensa oficial;

2.4 O candidato que não enviar/anexar todos os documentos solicitados, terá a inscrição indeferida não cabendo recurso.

2.5 Não será cobrada taxa de inscrição para participação do processo seletivo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

FUNÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
CUIDADOR	- Documento de identificação com foto - Comprovante de experiência na função de cuidador, mediante apresentação de comprovante de registro na função em Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Declaração do empregador se tiver.
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	- Carteira nacional de habilitação – categoria D ou superior; - Comprovante de conclusão de curso de Transporte de Emergência válido;



	- Comprovante de experiência na função de motorista de transporte de emergência, mediante apresentação de comprovante de registro na função em Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Declaração do empregador se tiver;
VIGIA	- Documento de identificação com foto - Comprovante de experiência na função de porteiro, vigia e afins, mediante apresentação de comprovante de registro na função em Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Declaração do empregador se tiver.

3.1 A inexatidão das declarações ou vícios nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

3.2 A inscrição obrigatoriamente será feita pelo candidato, ou por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do Documento de Identidade do candidato e apresentação do Documento do Procurador;

3.4 Deverá ser apresentada uma procuração pública ou particular, sendo que em caso de procuração particular a mesma deverá ter firma reconhecida, para cada candidato;

3.5 O candidato ou seu Procurador é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição;

4. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

4.1 O critério avaliativo levará em conta o maior tempo de experiência profissional em entidade pública e/ou privada;

4.2 A pontuação será de acordo com a seguinte tabela:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência em entidade pública	5 pontos a cada ano de serviço, sendo meses considerados proporcionalmente.
Experiência em entidade privada	4 pontos a cada ano de serviço, sendo meses considerados proporcionalmente.

4.2.1 Serão considerados classificados os candidatos que não zerarem na pontuação.

4.3 Em caso de igualdade de classificação, será feito o desempate considerando o seguinte:



- a) Maior tempo de experiência profissional em entidade pública;
- b) Maior tempo de experiência profissional em entidade privada;
- c) Maior idade.

5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 5.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontos;
- 5.2 Somente serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecido no edital;
- 5.3 O candidato classificado fora do limite de vagas estabelecidas por este edital, por sua vez, somente será contratado no caso de vacância, por desistência de candidato aprovado ou necessidade do município;
- 5.4 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atenderem às exigências deste edital ou que não se apresentarem para apresentação de documentos quando convocados.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O prazo de validade deste processo seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;
- 6.2 Os resultados serão publicados no *site* oficial da Prefeitura;
- 6.3 As contratações que se fizerem necessárias obedecerão rigorosamente à ordem de classificação;
- 6.4 Os contratos serão celebrados por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma vez que devidamente justificado e nos termos da legislação municipal vigente;
- 6.5 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Araçoiaba da Serra, 17 de agosto de 2023.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.fovdocs.com.br/public/assinaturas/076D48CE20B143B0ADA8CCA9E0009DAE>





ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividades	Período
Prazo de Inscrições	17 de agosto a 23 de agosto
Inscrições Deferidas e Indeferidas	29 de agosto
Resultado parcial	29 de agosto
Prazo recursal	30 de agosto, presencialmente na Prefeitura (Setor de Protocolo: horário de atendimento das 8h às 16h)
Resultado dos recursos	01 de setembro
Resultado final	01 de setembro
Homologação	01 de setembro





ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DE CARGO

Cuidador: Acompanhar sistematicamente os moradores da Casa Lar e da Residência Terapêutica; Construir bom vínculo e manter relações positivas com os moradores da Casa Lar e da Residência Terapêutica; Buscar, prever e prevenir situações de risco; Contribuir para o estabelecimento de bons vínculos de afeto e amizade entre os moradores da Casa Lar e da Residência Terapêutica; Administrar com cautela e sabedoria, os eventuais conflitos que por ventura surgirem nas relações entre os moradores da Casa Lar e da Residência Terapêutica, e solicitando a participação da equipe de profissionais do CAPS e do CREAS sempre que necessário for; Respeitar, sem distinção, a expressão da individualidade de cada morador, na expressão do transtorno mental, buscando compreendê-lo e estabelecendo os limites quando necessário de acordo com regras de funcionamento da instituição Casa Lar e da Residência Terapêutica; Comportar-se com decoro e apresentar-se vestido de modo respeitoso e com boas condições de higiene nas dependências do trabalho e durante todo período; Apresentar-se para o trabalho com pontualidade e assiduidade demonstrando compromisso com a função de cuidador da Casa Lar e da Residência Terapêutica; Não se ausentar do local de trabalho durante o horário de cumprimento de suas funções; Executar atividade que envolvam atividade de vida diária – AVD, estimulação, recreação e lazer com os moradores da Casa Lar e da Residência Terapêutica, conforme planejado e orientado pelo profissional competente da equipe do CAPS e CREAS; Contribuir na organização e higiene diária de todos os ambientes da Casa Lar e da Residência Terapêutica, inclusive na higienização de emergência para limpeza do local, e higiene pessoal para o caso de algum morador que tenha sofrido crise, indisposição ou em consequência de limitação física ou mental, venha a necessitar deste cuidado; Distribuir e, quando for o caso, preparar, quando necessário, a alimentação para os moradores da Casa Lar e da Residência Terapêutica, ou supervisionar que o morador prepare a sua própria refeição, conforme planejamento e orientações do profissional competente da equipe do CAPS; Contribuir para a manutenção da rotina de horários na Casa Lar e da Residência Terapêutica, cuidando para que todos possam cumprir as atividades propostas no projeto terapêutico elaborado pela equipe do CAPS, de modo que possam acordar pela manhã seguindo a rotina prevista para o dia e mantenham a rotina de sono prevista para cada caso, mantendo sempre o mesmo horário de recolhimento para o noturno; Proceder, durante o seu período de trabalho, a produção de relatório diário contendo informações pertinentes que possam orientar os demais trabalhadores da equipe que atua na Casa Lar e da Residência Terapêutica, bem como ocorrências diversas do período e procedimentos de dispensa de medicação de acordo com a prescrição médica e orientações deixadas pela equipe do CAPS; Buscar e estar sempre atualizado, e quando for o caso, participar de ofício e curso de capacitação de referência em saúde mental; Cuidar dos moradores, a partir de objetivos estabelecidos pela instituição e normativas do serviço, zelar pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos assistidos; Controlar horários e, atividade diária; Ajudar nas necessidades diárias (banhos, necessidades fisiológicas e troca de fraldas); Observar a temperatura, urina, fezes, vômito e alterações físicas (manchas, inchaço, ferimento) e comunicar ao técnico em enfermagem/coordenação; Prestar cuidados especiais a pessoas com limitações e/ou dependência física; Acompanhar a pessoa com deficiência em consultas e, atendimentos médico-hospitalar,

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/076D48CE20B143B0ADA8CC9A9E0009DAE>





quando se fizer necessário, ou na ausência do técnico em enfermagem; Promover atividades de estímulo a afetividade; Estimular a ingestão de líquidos e de alimentos variados; Auxiliar a manter o ambiente organizado e limpo; Estimular os moradores a cuidarem de suas roupas e objetos pessoais; Planejar passeios e atividades lúdicas; Acompanhar a pessoa em atividades sociais, compras, culturais, lazer e religiosas; Realização de atividades de convivência e promoção de inclusão social, grupal, comunitária e familiar; Acompanhamento e assessoramento aos assistidos, no serviço, em todas as atividades da vida diária; Realização de atividades com os moradores, sob a orientação da equipe do CAPS e CREAS; Registrar o plantão no Livro Ata, relatando como foi a dinâmica da residência. Os acordos construídos naquele dia e as oficinas realizadas; A realização de acordos entre cuidadores deve ser comunicada à técnica de referência por escrito, tornando este um documento; observar a importância da passagem do plantão, para o profissional que está chegando. Não é permitido sair sem ter entregado o plantão; cumprir os acordos estabelecidos na reunião técnica; trabalhar em equipe, ajudando o colega de profissão que irá pegar o plantão a seguir; estabelecer acordos nas rotinas diárias para não sobrecarregar os plantões diurnos nem noturnos.

Motorista de Ambulância: Dirigir ambulância, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; transportar doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas; vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; zelar pelas ferramentas, acessórios e documentos do mesmo; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; ter disponibilidade para viagens fora do município de Araçoiaba da Serra em situações normais e de emergência; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Chefe imediato.

Vigia: Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejado; observar a importância da passagem do plantão, para o profissional que está chegando, não sendo permitido sair sem ter entregado o plantão; trabalhar em equipe, ajudando o colega de profissão que irá pegar o plantão a seguir; estabelecer acordos nas rotinas diárias para não sobrecarregar os plantões diurnos nem noturnos.



MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

076D48CE20B143B0ADA8CCA9E0009DAE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/076D48CE20B143B0ADA8CCA9E0009DAE>



**PORTARIA Nº 520/2023
DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir por término de contrato do cargo de Auxiliar de Enfermagem, à partir de 17/08/2023:

NOME	RG	CPF
KATIA CILENE PROCOPIO BONANI	26.XXX.XXX-1	167.XXX.XXX-00

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 17 de Agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019, CONCURSO PÚBLICO 002/2022 - Araçoiaba da Serra - Edição nº 532,
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II** 17 de Agosto de 2023**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019, CONCURSO PÚBLICO 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, **CONVOCA** o(a) candidato(a) **LAURA RODRIGUES SANTOS SILVA** classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022** para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II** conforme descrição abaixo:

DATA: 23/08/2023 a 25/08/2023

HORÁRIO: Das 08h00 às 16h00

LOCAL: Avenida Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP.

Em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 02/2022, a ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação do Concurso Público.

Araçoiaba da Serra, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento de Recursos Humanos
15 3281-7030 | www.aracoiaba.sp.gov.br | prefrh@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005, CONCURSO PÚBLICO 002/2022 -
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL**Araçoiaba da Serra - Edição nº
532, 17 de Agosto de 2023**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005, CONCURSO PÚBLICO 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, **CONVOCA** o(a) candidato(a) **WEISE SIMONE GARCIA** classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022** para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL** conforme descrição abaixo:

DATA: 23/08/2023 a 25/08/2023

HORÁRIO: Das 08h00 às 16h00

LOCAL: Avenida Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP.

Em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 02/2022, a ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação do Concurso Público.

Araçoiaba da Serra, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento de Recursos Humanos
15 3281-7030 | www.aracoiaba.sp.gov.br | prefrh@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006, CONCURSO PÚBLICO 002/2022 -
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS**Araçoiaba da Serra - Edição nº
532, 17 de Agosto de 2023**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006, CONCURSO PÚBLICO 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, **CONVOCA** o(a) candidato(a) **ALEXANDRE BERA** classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº002/2022** para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS** conforme descrição abaixo:

DATA: 23/08/2023 a 25/08/2023**HORÁRIO: Das 08h00 às 16h00****LOCAL: Avenida Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP.**

Em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 02/2022, a ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação do Concurso Público.

Araçoiaba da Serra, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento de Recursos Humanos
15 3281-7030 | www.aracoiaba.sp.gov.br | prefrh@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018, CONCURSO PÚBLICO 002/2022 -
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA**Araçoiaba da Serra - Edição nº
532, 17 de Agosto de 2023**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018, CONCURSO PÚBLICO 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, **CONVOCA** o(a) candidato(a) **JOSÉ TIAGO LEISTER** classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022** para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA** conforme descrição abaixo:

DATA: 23/08/2023 a 25/08/2023**HORÁRIO: Das 08h00 às 16h00****LOCAL: Avenida Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP.**

Em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 02/2022, a ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação do Concurso Público.

Araçoiaba da Serra, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento de Recursos Humanos
15 3281-7030 | www.aracoiaba.sp.gov.br | prefrh@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Termo de Autorização dia 17/08/2023

Araçoiaba da Serra - Edição nº 532, 17 de Agosto de 2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 143/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de Kit de Emergência para movimentação de Produtos Perigosos conforme NBR 9735 (KIT MOPP), para a atender a Secretaria de Saúde do município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME sob o CNPJ 12.904.870/0001-74, perfazendo um valor total de R\$ 700,00. Araçoiaba da Serra, 17/08/2023. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.